



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

## Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

### Portaria Nº 179/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor, **Edinilson Guimarães**, ocupante do Cargo em efetivo, ao período aquisitivo de 2019 a 2020 no Período de gozo de 20 de abril de 2020 a 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 20 de abril de 2020.

**Josmar Moreira Pereira**  
Prefeito Municipal